



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 842

Ofício nº 849/2025/GAPRE

Uruguaiana, 29 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1089/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ac **Ofício nº 1737/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 1089/2025

DATA: 23/10/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1737/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 132/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1737/2025/DLEG.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 132/2025

Uruguaiana, 22 de outubro de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: revitalização de sinalização viária
Ref: - C.I nº 1722/2025/SEGOV
- Ofício executivo nº 1737/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde requer a revitalização das faixas de pedestres e a instalação de sinalização vertical na Rua Venâncio Aires, entre as ruas General Hipólito e Bento Martins.

Cabe citar o previsto no Art. 24 do CTB:

"Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:"

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Diante de Vosso despacho, será realizada inspeção *in loco* para avaliar a necessidade e inserção no cronograma de sinalização viária.

WALTER RAMÃO BARCELLOS
Diretor de Trânsito

WMB
22.10.25
14h28



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4737 /2025/DLEG

Uruguaiana, 16 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.450, do Vereador Luis Fernando Braitte, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, por meio da Secretaria competente, a revitalização das faixas de pedestres e a instalação de sinalização vertical na Rua Venâncio Aires, entre as ruas General Hipólito e Bento Martins, no bairro São João, visando garantir segurança viária e proteção dos pedestres.
2. As faixas de pedestres situadas na Rua Venâncio Aires, estão desgastadas e praticamente invisíveis, especialmente em frente ao Posto 6. Os moradores relatam situações de quase atropelamento, inclusive de crianças em trajeto escolar, devido à falta de visibilidade da sinalização e à ausência de placas de advertência.
3. A medida visa restaurar a sinalização horizontal e instalar placas verticais de travessia de pedestres, garantindo maior respeito por parte de motoristas e motociclistas. A ação é simples, de baixo custo e de grande impacto na segurança da comunidade.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 17/10/25
Gabinete do Prefeito